



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 13 de janeiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1220

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 009/2023)	2
DECRETO (Nº 010/2023)	3
DECRETO (Nº 011/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de agente público do cargo de Tesoureiro do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 03.007.048-10, do cargo de Tesoureiro do Município de Itamarí/BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 02 de janeiro de 2023.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. (a) **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de RG nº 03.007.048-1, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Itamarí/BA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 011/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza e outorga poderes, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o, Secretário de Finanças do Município de Itamarí, o Sr. ELIAS CARLOS DOS SANTOS, portador (a) da cédula de RG nº 03.007.048-10, inscrito no CPF sob nº 343.161.325-04, conjuntamente com o Prefeito, Sr. EVERTON BORGES VASCONCELOS, portador da cédula de identidade nº 0811702626, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 13.753.959/0001-40 mantida em estabelecimentos bancários em todo território nacional.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII. CANCELAR CHEQUES;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XIII. BAIXAR CHEQUES;
- XIV. EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII. CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII. EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA